



<b>PROCESSO N°</b>	<b>:</b>	<b>1892843/2024</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>:</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>ALAN RESENDE PORTO - SECRETÁRIO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</b>
<b>AUDITOR</b>	<b>:</b>	<b>CLEU BORELLI - AUDITOR PÚBLICO EXTERNO ROSANA LÚCIA NEGRISOLI COUTO - TÉCNICA DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO</b>

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de denúncia recebida pela Ouvidoria deste Tribunal, por meio do Chamado n. 695/2024 (doc. digital n. 510323/2024), em desfavor da Secretaria de Estado de Educação, no qual o(a) denunciante alega supostas irregularidades ao adotar procedimentos não oficiais para alterar os resultados acadêmicos finais de estudantes, modificando indevidamente a condição de "reprovado" para "aprovado".

Submetida a presente Denúncia à análise por parte da equipe técnica desta Secretaria de Controle Externo, essa emitiu o Relatório Técnico de Defesa (doc. dig. 590517/2025), na qual concluiu-se em manter o achado de auditoria por ocorrência de irregularidades referente à Manipulação de dados de frequência e notas, aprovando irregularmente alunos reprovados em desacordo ao disposto no art. 24, VI, da Lei n. 9.394/1996, Portarias n. 347/2019/GS/SEDUC/MT e n. 375/2017/GS/SEDUC/MT, Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade e Eficiência, e art. 11 da Lei n. 8.429/1992.

Nesse sentido, acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual propõem-se ao Excelentíssimo Relator julgar procedente esta Denúncia com aplicação de sanções nos termos do art. 327, II do RITCEMT.





Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 11 de abril de 2025.

(Assinatura digital)1  
**Marcelo Takao Tanaka**  
Supervisor de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

(Assinatura digital)2  
**Felipe Favoreto Grobério**  
Secretário da 2ª Secretaria Controle Externo

